



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 8/2021/2021

PROCESSO Nº 23110.018201/2021-54

Processo nº 23110.018201/2021-54

CONSIDERANDO a suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia de Coronavírus, a PRE torna público a abertura de processo seletivo simplificado para propostas de **monitoria voluntária para acadêmicos de graduação**, para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão de maneira remota, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente:

I. a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) **curso(s) de graduação da UFPEL**, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es);

II. o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria;

III. a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do aluno.

2. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Cada docente poderá solicitar até **3 (três) vagas**, com vigência de **30 de agosto a 30 de novembro de 2021, sem remuneração**.

2.2. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFPEL e com carga horária semanal entre **8 (oito) e 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas, conforme definido no momento da inscrição**.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. A carga horária semanal do Acadêmico-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

2.6. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7. O monitor deverá necessariamente estar matriculado em **curso de graduação da UFPEL**.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do link: [Formulário de Inscrições](#)

3.2 O solicitante deverá ser o **professor responsável** pelo componente curricular objeto da solicitação;

3.3 O componente curricular deve estar sendo ofertado remotamente, no período de agosto a novembro de 2021.

3.4 O solicitante deverá realizar apenas uma inscrição, limitada a **3 (três) vagas**.

3.5 Havendo mais de uma inscrição no sistema, será considerada somente a última enviada.

3.6 O solicitante não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos de Ensino ou Projetos Unificados com ênfase em Ensino. Todas as pendências deverão ser sanadas e enviadas ao NUPROP **via SEI até o último dia de inscrições**.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As solicitações que não atendam plenamente aos requisitos previstos no item 3 deste Edital **não passarão para a etapa de avaliação quanto ao mérito**, sendo desclassificadas.

4.2 A etapa de análise de mérito será realizada com base na **compatibilidade do plano de atividade da monitoria voluntária com o Programa de Monitoria**.

5. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições online: de 17 de junho a 15 de agosto de 2021
Resultado: 19 de agosto de 2021
Período para indicação de monitores e envio de documentação: de 20 a 28 de agosto de 2021
Vigência das atividades: de 30 de agosto a 30 de novembro de 2021
Envio de relatório final de monitoria: até 30 de dezembro de 2021

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 O docente contemplado deverá criar através do SEI um processo do tipo “*Graduação: Monitorias - Processo de Seleção*”, inserir o documento: "**PRE Termo de Responsabilidade de Orientador de Monitoria Voluntária**" (cujo preenchimento é direto no SEI).

6.2 É necessário preencher **um Termo para cada monitor indicado, devendo ser enviados no mesmo processo**.

6.3 O processo deverá ser enviado à Unidade NUPROP no prazo indicado no Cronograma.

7. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao término das atividades da monitoria, o professor orientador **terá até 30 dias** para enviar o relatório de atividades, através de processo no SEI (tipo de processo – *Graduação: Monitorias*), incluindo e preenchendo o documento **PRE Relatório de Monitoria** e enviando ao NUPROP, sendo condição indispensável para fins de certificação.

7.2 O certificado do monitor e do orientador de monitoria será concedido exclusivamente por intermédio do COBALTO, após o envio do relatório final de monitoria (item 7.1) e demais trâmites de aprovação nas instâncias cabíveis.

7.3 O docente que não enviar o relatório no prazo ficará responsável por atestar a condição de monitor ao acadêmico(a) sob sua orientação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares sobre o Programa de Monitoria da UFPEL poderão ser obtidas no site Coordenação de Ensino e Currículo (CEC), através do link: <https://wp.ufpel.edu.br/cec/>

Carla Pires Tavares
Coordenadora do Projeto

Prof. Dra. Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 16/06/2021, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Assistente em Administração**, em 16/06/2021, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1333499** e o código CRC **898C6A49**.